



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de carregamento e destinação final de resíduos extra domiciliares (bota fora) oriundos de serviços de limpeza Urbana no Município de Novo Hamburgo, e descarte em lugar Licenciado pela Fepam, conforme legislação Vigente, pelo período de 12 meses, com o valor de até R\$ 250.000,00 mensais.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - Requisição nº 2579/2018

Item	Cód	Qtd	Unid	Descrição
1	91073	5	M3	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INERTEIS

2.1 Detalhamento dos Produtos - Requisição nº 2579/2018:

Item	DETALHAMENTO DO PRODUTO
1	Prestação de serviços de carregamento e Destinação final de resíduos extra domiciliares (bota fora) oriundos de serviços de limpeza Urbana. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INERTES, OU SEJA RESÍDUOS EXTRA DOMICILIARES, QUE TEM CARACTERÍSTICAS DE NÃO SE DECOMPOREM E DE NÃO SOFREREM ALTERAÇÃO DA SUA COMPOSIÇÃO COM O PASSAR O TEMPO, COMO POR EXEMPLO ENTULHOS DE DEMOLIÇÃO, PEDRAS, AREIA, SUCATAS DE FERRO, MADEIRAS, ISOPOR, BORRACHAS, LATAS DE ALUMÍNIO, VIDROS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESCARTADOS. ESSES RESÍDUOS PODEM SER DISPOSTOS EM ATERROS SANITÁRIOS E ATÉ MESMO REICLADOS. ESSES RESÍDUOS NÃO POLUEM PORQUE NÃO ALTERAM O SOLO E NEM AS ÁGUAS, TENDO EM VISTA QUE QUANDO EM CONTATO COM AMBOS NÃO SÃO LIBERADAS SUBSTÂNCIAS QUE PREJUDIQUEM O MEIO AMBIENTE.

2.2 Instalação:

A cargo da Contratada, inclusa no preço proposto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	1230
Órgão:	15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade:	2 - Diretoria de Limpeza Urbana
Ação:	2511 - Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Recurso Livre
Vínculo:	1 - RECURSO LIVRE
Subelemento:	3339039780000000000 - Limpeza e conservacao

4. MOTIVAÇÃO:

Com a preocupação de evitar passivos ambientais com descarte irregular de resíduos, Reduzir a poluição ambiental, e Gerenciar corretamente os resíduos oriundos da limpeza pública, temos a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de carregamento e destinação final de resíduos extra domiciliares (bota fora) oriundos de serviços de limpeza Urbana no Município de Novo Hamburgo.,Mesmo com o trabalho de fiscalização e sensibilização da comunidade sobre o descarte irregular de resíduos, ainda se tem muitos pontos de "bota fora". Os resíduos destes



pontos são segregados em dois eco pontos por tipologia, mas devido ao tempo que este material fica exposto nas vias públicas e a maneira que é disposto, muitas vezes é impossível que seja triado, A origem dos RPU (resíduos públicos urbanos) é variada, podendo incluir resíduos de limpeza urbana de praças, resíduos de descartes irregulares em via pública ou ainda recebidos nos Eco Pontos; a) Pelo nível de contaminação (pela mistura de materiais) fica inviável a triagem e aproveitamento destes; b) Visto que a Lei 12.305/10: diretrizes nos artigos 9º e 19: A1- Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; A2- Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. c) O Plano Municipal de Gestão Integrada de resíduos do Município de Novo Hamburgo prevê a necessidade de destinação adequada destes resíduos: d) Resíduos Públicos: Os resíduos provenientes RCC de pequenos geradores e descarte irregular são encaminhados à Central de Resíduos da Roselândia onde são armazenados provisoriamente. Há previsão para o aproveitamento dos resíduos de podas na revitalização das operações de compostagem em processo de beneficiamento a ser definido. Os demais resíduos deverão ser encaminhados pra destinação adequada. Atualmente o poder público tem dificuldade de atuar diretamente no recolhimento e destinação dos referidos resíduos devido a escassez de recursos: financeiro, humano, infraestrutura, máquinas e equipamentos. Sendo assim, a Secretaria de Meio Ambiente utiliza de recursos legais para terceirizar junto a iniciativa privada a operacionalização no recolhimento dos resíduos de "bota fora".

3. DOS SERVIÇOS

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM 01 Resíduos sólidos urbano: coleta, transporte e destinação final de resíduos dos focos de lixo/entulho (Central de Resíduos da Roselândia Serviço) Serviço Estimativa Recurso humano Veículos Quant. Uni. Valor Unit. N° operários N° motorista N° encarregado N° Resp. Técnico Veículo coletor Retro- escavadeira Entulho (focos de lixo) Aproximadamente ___ kg 4 2

Coleta e destinação final de resíduos de "bota fora" extra domiciliares gerados pelo serviço de limpeza pública, no município de Novo Hamburgo; o recolhimento dos resíduos deverá ser feito na Central de resíduos da Roselândia (Rua Benjamim Almayr nº 2601 no bairro Roselândia), Esta contratação ocorrerá por prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos pela contratada, bem como o fornecimento de equipamentos, insumos, EPIS e demais obrigações que serão detalhadamente descritos neste termo de referência, Fica instituído que a fiscalização dos serviços prestados pela contratada será realizada pela Diretoria de Limpeza Urbana - DLU/SEMAM, podendo esta orientar, advertir ou notificar a contratada por descumprimento de qualquer item deste termo de referência; A COLETA: Os resíduos de "bota fora" estarão dispostos em área da Usina de reciclagem em dois coletores estacionários, dispostos pela contratada para carregamento do resíduo, a) Os coletores deverão estar identificados com o logo da contratada e descrição do material a que se destina. a.1) Não fazem parte deste serviço o carregamento de rejeitos verdes; TRANSPORTE: O transporte deverá acontecer duas vezes por semana ou sempre que a área destinada para o depósito estiver saturada. Neste segundo caso, a DLU entrará em contato com a empresa que deverá efetuar o recolhimento com máxima urgência; É de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos para o carregamento dos resíduos e mão de obra qualificada para este serviço; Após o carregamento do caminhão o condutor deverá obrigatoriamente passar pela balança de pesagem e retirar o ticket de pesagem contendo o horário, peso, nome da empresa e do motorista. O ticket de pesagem será o único comprovante para prestação de pagamento e conferência, portanto não serão aceitos nenhum outro tipo de documento;

5. AMOSTRAS/CATÁLOGO:

1 - A vencedora deverá apresentar amostra do material em até 05 (cinco) dias úteis, após a licitação no endereço conforme item 5. Para avaliação da secretaria Responsável.

5.1 OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS E CATÁLOGO

Prestação de serviços, sem amostra

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Início com assinatura do contrato e ordem para prestação do serviço.

6.1. Responsável(is) pelo recebimento: Cristiane Hermann.



7. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

7.1. Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.

7.2. Garantia mínima de A CONTRATADA deverá figurar como única responsável, perante terceiros e durante a vigência do CONTRATO, pelos atos praticados pelo seu uso pessoal bem como dos equipamentos mecânicos e dos veículos nelas utilizados, eximindo o CONTRATANTE da responsabilidade por quaisquer reclamações, multas ou indenizações, inclusive no que se refere à vinculação empregatícia de seu pessoal próprio, ou de terceiros a ser serviço, todos os equipamentos de segurança e encargos trabalhistas ficam a cargo da contratada; o serviço deverá contar com, no mínimo, quatro veículos coletores e duas retroescavadeira para auxiliar a colocação dos resíduos retirados da Central de Triagem, bem como, outros equipamentos e materiais necessários, além de, veículos reservas, assim como disponibilizar telefone móvel para as equipes de campo com a finalidade de comunicação com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e deverá fornecer o número da placa dos caminhões que farão a coleta para que o mesmo seja autorizado na guarita para entrada na central de resíduos, no caso de modificação/inclusão/troca de veículo(s) da frota, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE o mais breve possível a(s) nova(s) placa(s), para que seja providenciada autorização nos locais de coleta. Observadas as condições normais de uso.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

30 dias após a emissão da Nota Fiscal..

8.1. Notas Fiscais:

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações

- a) Valor unitário e valor total do material;
- b) Número da nota de empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado:

Por Item

10. Tributos / encargos / fretes: Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

Udo Sarlet
Secretário Responsável